



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 121, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“Declara Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.893/2021, a **ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ GARRAS DO TIGRE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.270.710/0001-46.**

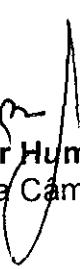
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

I – Deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal nº 3.893/2021;

II – Deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Jair Humberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Catalão